



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 945/84

EMENDA: Concede PENSÃO e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

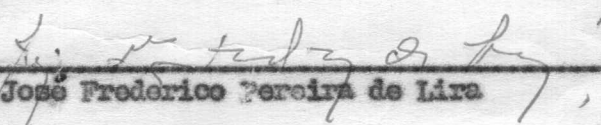
Art. 1º- Fica concedido uma pensão mensal no valor de Cr\$-40.500,00 ( Quarenta mil e quinhentos cruzeiros ), à senhora DELFINA PEREIRA DOS SANTOS.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os provenientes de dotações específicas / consignadas no orçamento de 1985.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1984

  
Dr. José Frederico Pereira de Lira

PREFEITO